



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 041/2023
13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO denúncia através da ouvidoria Protocolo 16757774581723944031, protocolo nº 4532023DOC-E;

CONSIDERANDO designação do Presidente para elaboração de Parecer de Admissibilidade;

RESOLVEM:

Art. 1º designar o Conselheiro Sr. **Diego Rafael da Silva Borges** para emissão de Parecer de Admissibilidade no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da ciência, acerca da denúncia através da ouvidoria Protocolo 16757774581723944031, protocolo nº 4532023DOC-E;

Art. 2º Conceder verba representação, de acordo com norma vigente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2023

*Cláudio
Astorhain*
Dr.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente